

ATA DA 2541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às vinte horas do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quinquagésima quadragésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000452/25-59/2025, **decidiu:** autorizar o Credenciamento das seguintes instituições para parcerias em pesquisas básica e aplicada nas linhas temáticas que sejam de interesse da Autoridade Portuária de Santos: • FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ; • ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 319.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000365/25-56/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Competição Pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), objetivando a contratação para aquisição de equipamentos para as dependências da Autoridade Portuária de Santos (APS), com prazo de vigência contratual de 03 (três) meses, com critério de julgamento menor preço por grupo e por item e modo de disputa aberto, com valor estimado global de [REDACTED] com vistas à substituição e modernização do parque de refrigeração da APS, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 203.2025, datado de 26/06/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 320.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000322/25-43/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Competição Pública

Reunião 2541º de 08/07/2025

– RLE, com aplicação do Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de materiais e equipamentos táticos para gerência de Operação, da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global de

██████████, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 178/2025, datado de 11/06/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 321.2025.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000023/25-72/2025, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 30/2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção, conservação e fornecimento de materiais para a sinalização náutica do canal do Porto de Itajaí, sob responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 01/07/2025, do LOTE 01 à empresa **SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 4.697.747,50** (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 112.2025, datado de 03/07/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2025.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000379/24-80/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração para homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 32/2025**, que objetivou a contratação de empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para o fornecimento de plano de saúde suplementar aos empregados da APS, na modalidade coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, conforme público elegível determinado e seus respectivos dependentes legais, com rede de atendimento nos municípios descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 01/07/2025, do LOTE 01 à empresa **ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE** pela melhor oferta global de

Reunião 2541º de 08/07/2025

R\$ 74.357.118,00 (setenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 114.2025, datado de 02/07/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2025.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000483/23-11/2023, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato APS/115.2024, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento e administração de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio eletrônico, nas redes de estabelecimentos credenciados pela(s) contratada(s), para aquisição de combustíveis para embarcações, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização dos veículos/equipamentos pertencentes à frota da Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de **R\$ 2.043.781,70** (dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 140.2025, datado de 12/05/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 089.2025, datado de 21/05/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2025.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009558/2025 e considerando:

- a) A diligência das áreas envolvidas na condução e encaminhamento do assunto;
- b) A criteriosa análise jurídica relacionada ao tema;
- c) Necessidade regularização da inconformidade constatada, **decidiu:** **a)** notificar a autarquia SPI – Superintendência do Porto de Itajaí para que promova o ajuste da jornada laboral dos colaboradores às condições contratuais de trabalho originalmente estabelecidas, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 01/08/2025; **b)** Em não sendo verificada a regularização da inconformidade apontada, a partir de 01/09/2025, determinar que os setores competentes da APS iniciem os procedimentos necessários para ressarcimento/compensação de valores pagos a maior. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2025.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010594/2025, **decidiu:** suspender, em caráter temporário, a aquisição de passagens aéreas na Classe Executiva conforme estabelecido no tem 7.15 do Manual de Viagens Corporativas da APS, ressalvada a prerrogativa da Diretoria Executiva autorizar nas seguintes situações: **a)** funcionário em condições médicas específicas; **b)** missões com agenda imediata ou intensa após desembarque; **c)** viagens com múltiplos trechos ou escalas prolongadas; **d)** viagens em representação institucional

Reunião 2541º de 08/07/2025

de alto nível; e) viagem com cobertura de recursos de terceiros. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2025.* Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI
 ANDERSON POMINI
 Dados: 2025.07.23 21:24:16 -03'00'

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Dados: 2025.07.23 15:14:38 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
 JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
 Dados: 2025.07.21 11:06:09 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS
 JORGE LEITE DOS SANTOS
 Dados: 2025.07.10 08:45:20 -03'00'

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA
 GUSTAVO SALVADOR PEREIRA
 Dados: 2025.07.11 10:16:42 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
 EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
 Dados: 2025.07.21 08:08:37 -03'00'

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações